TERMO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE ROTULAGEM **n°030/2026**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CELSO JOSÉ DA SILVA – AMERICAN DEFUMADOS
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CARNEOS
CNPJ/ CPF: 26.108.461/0001-76 **Registro no SIM/POA:**006
ENDEREÇO: VILA UBAZINHO **BAIRRO:** RURAL
MUNICÍPIO: CÂNDIDO DE ABREU -PR **CEP:** 84470-000 **Telefone:** (43) 996009428

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
PROTOCOLO N° **(096/ROT):** Requerimento de atualização cadastral e avaliação do processo de rotulagem para indicação ao SISBI-POA; para ANÁLISE E APROVAÇÃO conforme o atendimento aos regulamentos técnicos e/ou das diretrizes do MAPA.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:

Considerando o atendimento aos regulamentos técnicos estabelecidos pela PORTARIA SDA Nº 744, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 e suas alterações, ficam **APROVADOS** para adesão ao SISBI-POA os produtos do estabelecimento**: CELSO JOSÉ DA SILVA – AMERICAN DEFUMADOS** sob **CNPJ n° 26.108.461/0001-76**, do município de **CÂNDIDO DE ABREU -PR**, registrado sob **SIM/POA n ° 006**, conforme relacionados abaixo:

N° registro SIM/POA	N° código barras	Denominação de venda	Nome padronizado
001	-	Linguiça de Carne Suína defumada	Linguiça de Carne Suína defumada
003	-	Linguiça de carne suína frescal - congelada	Linguiça de carne suína frescal
002	-	Linguiça Toscana	Linguiça Toscana

CONDICIONANTES:

1. Fica instituída a obrigatoriedade da atualização cadastral pelo SIM/POA, conforme alterações ocorridas em quaisquer documentos apresentados ao consórcio. Qualquer alteração de processo que inclua novos produtos deverá obter **autorização prévia solicitada ao SIM/POA e parecer favorável do Serviço de Inspeção do consórcio (SIPOA CID CENTRO)**.
2. A documentação pertinente ao registro de produtos e de rótulos deve ser INCLUÍDA pelo estabelecimento no SGE de acordo com o estabelecido para registro no SIM/POA. As informações pertinentes deverão ser atualizadas no processo do SIM/POA, consórcio e no sistema SGE, mediante termo de análise e aprovação de rotulagem.
3. Os dados de produção e comercialização devem ser enviados mensalmente pelo SIM/POA ao Serviço de Inspeção do consórcio CID CENTRO, até o 10° útil do mês subsequente.
4. Fica condicionada a **permissão de uso da rotulagem com o selo SISBI somente após a aprovação deste Serviço de Inspeção (SIPOA) no e-SISBI**.

Pitanga, 26 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LILIAN AGUIAR ANZOLIM
Data: 26/10/2026 10:42:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lilian Aguiar Anzolim
Diretora dos Serviços de Inspeção CID CENTRO
(Portaria n°029/2025)
Médica Veterinária CRMV/PR 18184